



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.371 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.459 de 08 de setembro de 2021.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.085. Manter o Programa de Auxílio Funeral - PSB
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 7.000,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL 2.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 5.000,00
PESSOA FÍSICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal